



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 080/2018

Pregão Presencial nº 020/2018

Objeto: Aquisição de matérias odontológicas para a confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Milagres

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Contratado: Opção Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - ME, CNPJ nº 28.006.010/0001-53.

Valor global: R\$ 50.089,37 (cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2018.

Vigência: 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034/2018

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamada abreviadamente PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua Luis Gomes, nº 298, centro e de outro lado o Sr. ANTONIO DE SOUSA LEAL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.027.665-PI, e CPF nº 887.246.893-00, residente e domiciliado na Rua Tabellão Mauricio da Costa, 315, Amarante - PI. Ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADO, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a prestar os serviços na manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionados tipo Split de 9 mil a 18 mil btus, ventiladores de parede, de mesa e coluna, com reposição de peças e mão de obra especializada dos órgãos públicos da prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), pagos com recursos do FPM.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês corrente.

• **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.**
O presente contrato terá duração de 02 de Maio a 31 de Dezembro de 2018.

• **CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

• **CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA - Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres - PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e DOMINGOS PEREIRA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nova - Centro, deste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441 - SSP-PI e CPF nº 732.462.803-63.

Santo Antonio dos Milagres -PI, 02 de Maio de 2018.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Contratante

Antonio de Sousa Leal da Silva
Contratado

Testemunhas:

1.

2.



PORTARIA Nº 113/2018.

DE, 31 DE JULHO DE 2018.

Institui a exoneração do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do ocupante do cargo de Assessora/DAS-1, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. GECYLIANY FEITOSA DE ARAÚJO, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.666.230-SSP/PI e CPF nº 666.765.253-72, nomeada através da Portaria 088/2018, datada de 01/03/2018, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 31 de julho de 2018.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal